

DISCURSO DE POSSE DO MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS NO CARGO DE PRESIDENTE DO STJ

HUMBERTO GOMES DE BARROS

*Ministro do Superior Tribunal de Justiça,
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal*

BENEDITO ROBERTO SILVA DE CARVALHO (*Mestre-de-Cerimônias*): Damos início à solenidade de posse dos Exmos. Srs. Ministros Humberto Gomes de Barros e Cesar Asfor Rocha nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Anunciamos a entrada do Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, acompanhado das demais autoridades que comporão a Mesa e dos Ministros desta Corte.

O Exmo. Sr. Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, dará início à solenidade.

RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO (*Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal*): Declaro aberta esta sessão solene do Superior Tribunal de Justiça destinada a empossar os eminentes Ministros Humberto Gomes de Barros e Cesar Asfor Rocha nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente desta Corte, eleitos para a próxima gestão de acordo com os arts. 10, incisos II, e 17 do Regimento Interno.

Convido os presentes a celebrar o Hino Nacional brasileiro, que será executado pela Banda do Batalhão da Guarda Presidencial sob a regência do maestro Subtenente José Inácio Braz Assis.

Convido o Exmo. Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros a prestar o compromisso regimental.

HUMBERTO GOMES DE BARROS (*Ministro do Superior Tribunal de Justiça*): “Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil.”

RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO: Convido o Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal para a leitura do termo de posse.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS (*Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça*): Termo de posse do Exmo. Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

“Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, na capital da República Federativa do Brasil, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os membros da Corte sob a presidência do Senhor Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho, para empossar no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça o Ministro Humberto Gomes de Barros, eleito na sessão plenária de dezesseis de março de dois mil e oito.

Sua Excelência prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as Leis do País.

O presente termo vai assinado pelo Presidente, pelo empossado e por mim, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.”

RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO: Declaro empossado o Exmo. Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça e transmito a direção dos trabalhos a Sua Excelência.

HUMBERTO GOMES DE BARROS (*Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal*): Convido o Vice-

Presidente eleito, Exmo. Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha, para prestar o compromisso regimental.

CESAR ASFOR ROCHA (*Ministro do Superior Tribunal de Justiça*): "Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil."

HUMBERTO GOMES DE BARROS: O Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal lerá o termo de posse.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS: Termo de posse do Exmo. Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

"Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, na capital da República Federativa do Brasil, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os membros da Corte sob a presidência do Senhor Ministro Humberto Gomes de Barros, para empossar no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça o Ministro Cesar Asfor Rocha, eleito na sessão plenária de seis de março de dois mil e oito.

Sua Excelência prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as Leis do País.

O presente termo vai assinado pelo Presidente, pelo empossado e por mim, Diretor-Geral da Secretaria."

HUMBERTO GOMES DE BARROS: Declaro empossado o Exmo. Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Concedo a palavra ao eminente Ministro Ari Pargendler que falará em nome do Superior Tribunal de Justiça.

ARI PARGENDLER¹ (*Ministro do Superior Tribunal de Justiça*)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva; Exmo. Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exma. Sra. Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal, na pessoa de quem cumprimento os demais ministros da Suprema Corte; Exmo. Sr. Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados; Exmo. Sr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, Subprocurador-Geral da República; Exmo. Dr. Cezar Britto, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; meus colegas do Superior Tribunal de Justiça, encerra-se o mandato do Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho. Nessa função, assim como na de Juiz, Sua Excelência foi discreto e competente, restabelecendo esses valores na Presidência do Superior Tribunal de Justiça, para que, de agora em diante, sejam afirmados cada vez mais. Deixa, como já anunciou, também o Tribunal onde atuou com grande zelo, merecedor da admiração de seus pares e dos jurisdicionados. Fata volentem ducunt, nolentem trahunt, diziam os antigos, o destino guia ou arrasta. O Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho foi guiado pelo destino. Herdou do pai o nome e a missão.

Sucedeu-lhe o Ministro Humberto Gomes de Barros, que, tal qual o pai, já na maturidade, foi arrastado pelo destino à magistratura. Bacharelou-se pela Faculdade Nacional de Direito no Rio de Janeiro e se dedicou à advocacia, privada e pública, com profícua atividade no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil. Membro do Conselho Seccional do Distrito Federal durante oito biênios consecutivos, foi alçado ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Sócio-fundador do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, integrou o respectivo Conselho Superior. Procurador do Distrito Federal, chegou ao apogeu da carreira ao ocupar o cargo de Procurador-Geral e o cargo de Presidente do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais de Estado.

¹ Notas taquigráficas adequadas ao texto encaminhado pelo orador.

Ministro do Superior Tribunal de Justiça por força de sua destacada atuação como advogado, iniciou uma nova etapa na sua vida forense, tão brilhante quanto as anteriores, até ser eleito Vice-Presidente e Presidente do Tribunal, cargo esse que passa a ocupar.

Sua Excelência tem todas as condições para o exercício da função, porque é credor do respeito tanto dos membros do Tribunal e dos funcionários deste quanto dos agentes do Ministério Público e dos advogados, e porque a fortuna lhe sorriu ao ver eleito como Vice-Presidente o Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha.

Há uma sincronia entre a vida e a personalidade de ambos. São nordestinos. Humberto nasceu em Maceió, Alagoas; Cesar em Fortaleza, Ceará. Ambos têm talentos polivalentes. Humberto é Membro da Academia Alagoana de Letras e Membro da Academia Brasiliense de Letras. “Usina Santa Amália – A Saga do Coronel Laurentino Gomes de Barros” é apenas uma de suas expressivas obras. Cesar é Membro da Academia Cearense de Letras e Professor licenciado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Os livros em que se dedicou a contar a vida de Clóvis Beviláqua constituem subsídio indispensável ao conhecimento da trajetória desse grande jurista. Ambos fazem parte do Superior Tribunal de Justiça em representação da classe dos advogados.

Aqui o destino lhes reservou a mesma trilha. Membros do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, exerceram os cargos de Coordenador-Geral da Justiça Federal, de Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral e de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral.

Como suporte de todas essas conquistas, estão famílias admiráveis. Filho do Dr. Carlos Gomes de Barros e de Dona Laura Lima Gomes de Barros, Humberto é casado com Dona Yvette Maria Saraiva Gomes de Barros. Os filhos, Humberto, Lícia, Raquel e Carlos Adolfo enriqueceram esse matrimônio. Filho do Dr. Alcimor Aguiar da Rocha e de

Síria Maria Asfor Rocha, Cesar é casado com Dona Magda Bezerra Rocha. Os filhos Juliana e Caio Cesar, bem assim os filhos afetivos Tércius e Ana Amélia são o traço de união do casal.

Era preciso que a conjugação de fatores tão harmoniosos se reunisse naqueles que, a partir de hoje, dirigirão o Superior Tribunal de Justiça, porque ele está no ápice de uma crise – crise resultante do elevado número de processos que é chamado a decidir, sem qualquer relação com a finalidade pela qual foi criado, a de manter a integridade da legislação federal, uniformizando as decisões judiciais.

As causas dessa crise têm dois extremos: uma, de natureza interna, resultante da irresponsabilidade institucional de juízes de tribunais que estimulam ações natimortas, cujas pretensões já foram desenganadas pelo Superior Tribunal de Justiça em demandas análogas; outra, de natureza externa, decorrente de recursos sem qualquer possibilidade de êxito.

A primeira deixou de ser atacada quando o Congresso Nacional negou ao Superior Tribunal de Justiça a súmula vinculante. A segunda poderá ser minorada, seja pela complementação da reforma do Judiciário, que pende de exame no Congresso Nacional, seja por outras providências legislativas no plano infraconstitucional.

O maior desafio da Presidência do Ministro Humberto Gomes de Barros será o de motivar a sociedade e, principalmente, nossos legisladores, para as alterações necessárias.

Sucesso, querido amigo Humberto Gomes de Barros, é o que lhe desejam seus colegas do Superior Tribunal de Justiça.

HUMBERTO GOMES DE BARROS: Concedo a palavra, pelo Ministério Público, ao Exmo. Subprocurador-Geral da República, Haroldo Ferraz da Nóbrega.

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA² (Subprocurador-Geral da República): Excelentíssimo Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; Exma. Sra. Ministra Ellen Gracie, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Dr. Cezar Britto, Presidente do Conselho Federal da OAB; eminentes autoridades aqui presentes; senhoras e senhores, muito gratificante, para mim, foi a designação para representar o Ministério Público Federal nesta solenidade de posse dos Ministros Humberto Gomes de Barros e Francisco Cesar Asfor Rocha, respectivamente, na Presidência e Vice-Presidência do Superior Tribunal de Justiça.

O primeiro contato que tive com este jurista de escol, que é o Dr. Humberto Gomes de Barros, foi em 1973, quando ele participava, ao lado dos Ministros Moreira Alves, Torreão Brás, Hugo Gueiros e do Professor Igor Tenório, da Banca Examinadora do 2º Concurso para Procurador da República.

Naquele certame foram aprovados 39 bacharéis, entre eles a Ministra Ellen Gracie, o Ministro José Arnaldo da Fonseca e os Ex-Procuradores-Gerais da República, Drs. Aristides Junqueira Alvarenga e Cláudio Lemos Fonteles.

Lembro-me de, na prova oral de Processo Civil, haver sido inquirido, pelo Ministro Humberto Gomes de Barros, sobre o ponto sorteado no momento da inquirição, isto é, a Ação Rescisória.

² Notas taquigráficas adequadas ao texto encaminhado pelo orador.

Ainda me recordo de que tive, instado pelo Mestre, de fazer considerações sobre o “judicium rescindens”, o “judicium rescissorium” e a teoria da nulidade dos atos processuais, entre outros tópicos.

Naquela ocasião, o Mestre examinador fez-me eruditas considerações sobre o alto significado da rescisória. Ultrapassando os textos legais, o Mestre mostrava que a rescisória significava a eterna busca pela justiça, a justiça se superando a si mesma.

Destacava o Mestre que a rescisória tem como equivalente, no processo penal, a revisão criminal.

Por isso, nesta oportunidade, colaciono trecho do acórdão na Revisão Criminal nº 1.632, Comarca de Araguari, Minas Gerais, caso dos Irmãos Naves, em que o Desembargador José M. Burnier Pessoa de Melo destaca:

“Do Sr. Milton Campos, grande jurista e cidadão perfeito, são estas palavras: ‘Errar é humano, e seria crueldade exigir do juiz que acertasse sempre. O erro é um pressuposto da organização judiciária que, por isso mesmo, instituiu sobre a instância de julgamento a instância de revisão’. Realmente, ‘a linha da perfeição é uma assíntota à curva descrita pelo progresso humano’ (Clorindo Burnier). E, agora, o próprio Tribunal, reformando-se a si mesmo, ensina, e prega, pela técnica do exemplo, a juventude do Direito a eterna realeza da Justiça” (Revista Forense, v. 165, p. 335-339)”.

A formação humanística, o preparo, o talento e a experiência do jurista e escritor Humberto Gomes de Barros são a garantia de que dará o devido encaminhamento aos problemas que afligem o STJ, especialmente a pleora de processos a seu cargo e também a questão dos precatórios, que afeta o Judiciário e a própria Sociedade.

Para tanto, contará, também, com a colaboração do Vice-Presidente, Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha, detentor de um honroso e merecido título de Mestre em Direito Público, pela Universidade Federal do Ceará, com tese cujo tema demonstra sua preocupação com a sociedade e com o Poder Judiciário, isto é, “A Luta pela Efetividade da Jurisdição”, publicada pela Editora Revista dos Tribunais, em 2007.

O Dr. Francisco Cesar Asfor Rocha é, ainda, Professor Universitário de Direito, por Concurso, e tem intensa atividade cultural.

Ambos, o Dr. Humberto e o Dr. Cesar, vêm do Polígono das Secas e conhecem os sertões onde, segundo anota Euclides da Cunha, há, “(...) para todo o sempre perdidias, tragédias espantosas (...)”.

Ambos são egressos dos Estados da Federação, que marcaram, com a chancela da perenidade, a sua inserção no orbe jurídico nacional, pelas obras monumentais de Pontes de Miranda e Clóvis Beviláqua.

Ambos gozam de enorme prestígio e conceito social, uma decorrência de suas exemplares condutas, o que muito contribuirá para adequada construção de caminhos, visando à melhoria do Judiciário e da própria Sociedade. Estes caminhos, com certeza, serão ladrilhados com as virtudes da piedade e probidade, de que, há mais de um século, falava um dos corifeus da Escola Positiva do Direito Criminal, Rafael Garófalo.

O Ministério Público Federal almeja muitas felicidades ao Drs. Humberto Gomes de Barros e Francisco Cesar Asfor Rocha na jornada que ora iniciam.

Muito obrigado.

E tenho dito.

HUMBERTO GOMES DE BARROS: Convido o *batonier* Cezar Britto para se manifestar em nome dos advogados.

CEZAR BRITTO³ (*Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil*): Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva; Exma. Sra. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie; Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Gomes de Barros; Exmo. Sr. Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados; Exmo. Sr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, Subprocurador-Geral da República; senhores ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal Militar; colegas advogados; colegas do Ministério Público; minhas senhoras e meus senhores, é com grande satisfação que, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil – e representando neste ato a sociedade civil –, ocupo a tribuna para saudar os novos Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Humberto Gomes de Barros e Ministro Cesar Asfor Rocha. Da mesma forma, saúdo o Presidente que sai, Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho, por sua reconhecida trajetória neste Tribunal, do qual se despede sob os aplausos de seus pares e da advocacia, com justo e pleno reconhecimento pelos relevantes serviços prestados.

De público, externo o meu testemunho de que sempre mantivemos um diálogo respeitoso e cordial, mesmo quando abraçávamos posições opostas. Não poderia ser diferente, pois o relacionamento democrático deve prevalecer entre aqueles que têm responsabilidade, respeito e compromisso com o futuro das instituições que representamos.

Nenhuma melhor do que a outra. Todas absolutamente iguais. Cada qual cumprindo seu papel constitucional de fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

³ Notas taquigráficas adequadas ao texto extraído do *site* da OAB.

Espero, sinceramente, que assim continuemos, para que possamos, juntos, superar conflitos e impedir que a cultura autoritária, a arrogância, as vaidades, os interesses pessoais ou as disputas corporativas enfraqueçam o Poder Judiciário e, com ele, a busca pela justiça neste País ainda tão desigual.

Ministro Humberto Gomes de Barros, Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha, para a OAB não é simples questão formal ou protocolar participar desta sessão de posse. É momento único para que possa reafirmar o compromisso dos advogados para com uma justiça que se quer acessível a todos, com a necessidade permanente e vigilante na defesa de um mundo mais justo, fraterno e igualitário e que não pode dispensar, por isso mesmo, o papel diferenciador de se viver sob a égide do Estado Democrático de Direito.

A forte carga simbólica de que se reveste, reunindo, numa mesma oportunidade, dois representantes da advocacia na direção do Superior Tribunal de Justiça, enseja da nossa parte oportunidade para vocalizar anseios e expectativas da cidadania, missão que, por tradição, cabe a nós, da OAB, quando das posses dos presidentes dos tribunais superiores.

E quais são os anseios da cidadania que guardam relação direta com esta posse? Quais as expectativas da advocacia? O que ambas esperam quando, pela primeira vez, dois magistrados forjados no seio da advocacia são convocados para comandar o Tribunal que, merecidamente, é conhecido como o Tribunal da Cidadania?

Resolver alguns dos nossos conhecidos conflitos institucionais?
Sim. Mas não só isso. Esperamos mais.

Ao reunir, no mesmo corpo diretivo, o advogado-cidadão e o Estado-magistrado, o Superior Tribunal de Justiça certamente demonstra que a idéia, enfim, encontrou sua oportunidade – e se realizou. Cada um

dos empossados, ao final de sua missão, poderá, ao seu modo, ser “o filósofo que tem ciência do seu tempo”, no bem dizer do alemão Nietzsche.

É fundamental que não renunciemos à coragem de combater o obscurantismo do Estado Policial, tendência que, desde o atentado de 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos – e a pretexto de combater o terrorismo–, espalha-se como epidemia por importantes países democráticos do Ocidente.

Esse é, hoje, o grande desafio dos democratas: opor-se aos tentáculos do Estado Policial. E essa luta – que é uma luta em defesa dos direitos mais básicos, dos cidadãos, já incorporados ao patrimônio da humanidade há várias gerações –, torna mais importante e vital a presença da advocacia nos tribunais e a união entre magistrados e advogados.

A união bem simbolizada na vida de Vossas Excelências.

É preciso, definitivamente, não perder a oportunidade para que se compreenda a elementar idéia de que o cidadão não poderá ser considerado o destinatário maior da Constituição Federal, se não lhe for assegurado o sagrado direito de defesa, o direito de resistir à ação de um Estado que se julga absolutamente onipotente, onisciente e onipresente, pois tudo pode fazer, acusar, dizer, controlar, bisbilhotar e amedrontar.

É urgente não perdermos a oportunidade de fazer prevalecer a idéia de que o respeito às prerrogativas dos advogados é, na verdade, o respeito às prerrogativas dessa cidadania que ainda acredita na importância de viver sob a égide do Estado Democrático de Direito.

O nosso tempo, o tempo da nossa ciência, não pode reeditar um passado em que as manifestações de autoritarismo brotavam de dentro do próprio Estado.

O nosso tempo – o tempo democrático – não aceita proibições absurdas de um Estado que atenta contra o constitucional direito à ampla defesa – repito –, impedindo, por exemplo, que advogados tenham acesso aos autos – ainda que não munidos de procuração. Ou mesmo de um Estado que se fecha em clausura de um gabinete, trancando suas portas para aqueles que a Constituição elegeu como “indispensável à administração da Justiça”, exatamente por transformar em ação judicial o anseio humano por reparação de danos.

Nosso tempo não pode aceitar como normal o aviltamento dos honorários advocatícios, tratando seu recebimento como ato de desonestidade ou diretamente relacionado à morosidade da Justiça.

Nosso tempo não convive com invasões de escritórios de advocacia, quebra de sigilo das conversas entre os advogados e seus clientes e os grampos ambientais, quase sempre executados pelo Estado-polícia, comandado pelo Estado-Ministério Público e autorizado pelo Estado-juiz.

Nosso tempo não pode conviver com a mercantilização do sonho de ascensão social do cidadão através de um ensino jurídico de qualidade, fundamental à preservação de um mínimo de eficiência na própria prestação jurisdicional do Estado.

Da mesma forma, a extinção do Exame de Ordem apequenaria a importância do saber no exercício da profissão que, hoje, já reúne, aproximadamente, seiscentos mil advogados – vinte por cento da advocacia mundial! – e que chegaria a dois milhões, em poucos anos, sem esse salutar instrumento de controle de qualidade.

É preciso compreender que o estelionato educacional que se pratica no Brasil não pode ser premiado com a liberação dos lucros fáceis dessas instituições que enfraquecem o saber jurídico e conspiram pela deterioração da justiça no país.

E não se diga que essa é uma posição corporativa da OAB. Sem o Exame, com dois milhões de advogados, seríamos a instituição mais rica e poderosa do mundo.

Nosso tempo cultiva e compreende o espírito democrático do chamado Quinto Constitucional. Não o encara como fator de disputa corporativa entre magistrados e advogados, o que o distorce e enfraquece – e, sobretudo, impede que exerça os efeitos benéficos que o justificaram perante a sociedade.

Ao contrário, o Quinto Constitucional é dispositivo que enriquece o Judiciário, permitindo que a ele se agregue a experiência de carreiras correlatas – procuradores e advogados.

No caso específico da advocacia, pela qual falo, transmite ao Judiciário maior dose de cidadania e vivência social.

É que o advogado tem como missão envolver-se no drama do cidadão comum, compreendê-lo, defendê-lo. O Quinto coloca, por meio da advocacia, o cidadão comum dentro do próprio Judiciário.

É, por isso mesmo, o melhor antídoto ao Estado-policial – e isso já o justifica e o absolve de eventuais imperfeições no modelo vigente, que deve ser aperfeiçoado.

E é através do Quinto Constitucional – repito – que podemos trazer para dentro do Poder Judiciário vivências como as contadas pelo alagoano Graciliano Ramos – em Memórias do Cárcere –, ao ensinar que “quem dormiu no chão deve lembrar-se disto, impor-se disciplina, sentar-se em cadeiras duras, escrever em tábuas estreitas. Escreverá talvez asperezas, mas é delas que a vida é feita: inútil negá-las, contorná-las e envolvê-las em gaze”.

É o Quinto Constitucional, portanto, instrumento de aprimoramento da Justiça, permitindo que sua administração não se

restringa aos juízes de carreira, mas destinada a todos aqueles responsáveis pelo fortalecimento do Poder Judiciário, cada um com a sua experiência, cada um com a sua especial contribuição, cada qual refletindo as vozes dos mais diversos cidadãos e interesses.

Exemplo claro da eficácia desse instrumento, temos hoje, aqui, nesta cerimônia que celebra a posse, no comando desta Corte, de dois magistrados egressos do Quinto Constitucional – dois advogados que, por sua competência e integridade, agregaram e agregam valor ao Poder Judiciário.

Não sem razão, Balzac assim liquidou a questão sobre a importância da participação da advocacia na magistratura – participação adotada pelo Brasil no avançar de décadas.

Diz Balzac: “Todo processo é julgado pelos advogados antes de sê-lo pelos juízes, assim como a morte do doente é pressentida pelos médicos, antes da luta que estes sustentarão com a natureza e aqueles com a justiça”.

Senhoras e senhores, desde a redemocratização, contabilizamos desencantos e frustrações, mas também avanços, superação de equívocos, graduação cívica.

Hoje, a sociedade brasileira, apesar de todos os pesares, tem bem mais consciência de suas necessidades e dos seus direitos do que tinha há duas décadas, o que prova que nada educa melhor o cidadão do que a prática continuada da democracia.

Há, sem dúvida, avanços sociais, que pesquisas recentes constataam, aferindo o crescimento democrático expressivo da classe C e a redução de brasileiros abaixo da linha da pobreza, ampliando as faixas de consumo da população e abrindo para uma fatia maior de cidadãos as portas da inclusão social, as portas da dignidade.

É preciso saudar e reconhecer os avanços para que possamos com maior autoridade cobrar a solução dos problemas ainda pendentes – e que, como sabemos, não são poucos.

E, nesse campo, cumpre, por parte dos três Poderes, zelo maior por fundamentos inegociáveis do Estado Democrático de Direito, cláusula pétrea democrática, sem a qual se estabelece o perigoso e indesejado Estado Policial.

A quem interessa enfraquecer a figura do advogado, minando-lhe as prerrogativas, baixando-lhe o padrão profissional, expondo-o à desconfiança pública?

A quem interessa afastar os cidadãos do Poder Judiciário, limitando a atuação do seu representante legal?

A quem interessa criar um fosso entre o advogado-cidadão e o Poder Judiciário?

Certamente, não aos amantes da democracia, aos cultores do Estado Democrático de Direito. Certamente, não àqueles que lutam para que a Justiça seja um bem consumido por todos. Certamente, não por Vossas Excelências.

Certa vez, Victor Hugo, com a sua peculiar maestria poética, encantou-nos quando afirmou que “nada neste mundo é tão poderoso como a idéia cuja oportunidade chegou”. E chegou a oportunidade de o Estado brasileiro, de uma vez por todas, com a contribuição de Vossas Excelências, reconhecer que a cidadania e a advocacia podem e devem ser conjugadas simultaneamente.

Ministro Humberto Gomes de Barros, Presidente deste egrégio Tribunal, a oportunidade está a favorecer o nosso tempo. Tanto assim que presenciamos, hoje, nesta solenidade, pela primeira vez, a nova composição protocolar da mesa de cerimônia, em que o representante da

OAB passa a integrá-la, lado a lado, com Vossa Excelência, com o Ministério Público e com toda a magistratura.

Essa mudança protocolar tem louvável conteúdo simbólico, pois associa esta Corte ao fundamento expresso na Constituição Federal, art. 133, segundo o qual o advogado “é indispensável à administração da Justiça”.

Mas precisamos ir bem além dessa simbologia.

Precisamos expressá-la na prática, estabelecendo cooperação efetiva entre magistratura e advocacia, tendo em vista o bem comum e o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Não há, como já disse, prioridade maior neste país que a promoção da Justiça, premissa básica para que superemos as limitações do subdesenvolvimento econômico e os danos morais da exclusão social.

Fico feliz e esperançoso de que Vossa Excelência, Presidente Humberto Gomes de Barros, ao término dos seus cento e oito dias de gestão, não fará como Aureliano, de Gabriel García Márquez, que, “ao decifrar os pergaminhos de sua existência e de tudo que estava escrito neles”, concluiu, tardiamente, que a vida “era irrepitível desde sempre – e para todo o sempre –, porque as estirpes condenadas a cem anos de solidão não tinham uma segunda chance sobre a terra”.

Tenho certeza de que os cento e oito dias de Vossa Excelência marcarão a história deste egrégio Tribunal.

Muito obrigado.

BENEDITO ROBERTO SILVA DE CARVALHO: Neste momento, ouviremos o discurso de posse do Exmo. Sr. Ministro Presidente Humberto Gomes de Barros.

HUMBERTO GOMES DE BARROS⁴: Inicio minhas palavras com um agradecimento aos colegas que traduziram em votos a confiança que depositam em mim. Muito obrigado. Prometo fazer tudo o que me for possível para honrar os sufrágios.

Confesso, desde logo, minhas limitações na arte de administrar. Não sou bom gerente. Sei, contudo, escutar e aproveitar conselhos.

Por isso, rogo antecipadas desculpas pelos incômodos que causarei, com seguidos pedidos de sugestões e outorga de tarefa a cada um dos ministros. Pretendo ser, mais que presidente, o denominador comum das idéias e dos anseios de todos os que colaboram na distribuição de Justiça.

Além de meus pares no Superior Tribunal de Justiça, incomodarei muita gente, consultando e distribuindo encargos: magistrados, advogados, agentes do Ministério Público e os colegas servidores do Tribunal que não exercem jurisdição, mas colaboram na entrega da prestação jurisdicional.

Quedo-me tranquilo na certeza de que terei a meu lado o Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha, amigo leal, experiente magistrado e primoroso jurista. Não bastassem essas qualidades, o Vice-Presidente Asfor Rocha é dotado de experiência e tino administrativo. Sua Excelência sabe temperar a firmeza da justiça com a suavidade da poesia que compõe e transforma em belas músicas. Tem, de quebra, a orientá-lo, a sabedoria de uma filha de Juazeiro do Norte: a Dra. Magda... Conterrânea

⁴ Notas taquigráficas adequadas ao texto encaminhado pelo orador.

de nosso Padrinho Padre Cícero, ela, certamente obterá suas graças, em favor de nossa administração.

Tenho, ainda, os exemplos deixados pelos eminentes Ministros Raphael de Barros Monteiro e Francisco Peçanha Martins, que desenvolveram gestão eficiente, segura e discreta. Ao tempo em que lhes agradeço, presto homenagem a suas admiráveis esposas: Dra. Maria Auxiliadora. e Clara Maria...

Senhor Presidente da República!

Há dezessete anos, a Ordem dos Advogados do Brasil inseriu-me na lista de seis nomes indicados para compor este Tribunal Superior.

Meu projeto de vida não envolvia magistratura. Visava apenas o exercício da advocacia. Queria ser advogado.

Ao colar grau na Faculdade Nacional de Direito alimentava, no inconsciente, a esperança de retornar a Alagoas e, lá, render-me à tradicional vocação familiar, dedicando-me ao exercício da política partidária.

Essa perspectiva morreu no nascedouro.

Meus planos logo sofreram um desvio: uma carioca impediu o planejado retorno.

Casei-me com Yvette.

Emigramos – ela e eu – e nos incorporamos à grande aventura de Brasília. Na cidade recém-formada, inseri-me no universo dos jovens advogados que aqui começavam a vida.

O viés familiar acomodou-se à realidade da nova capital. À mingua de eleições governamentais, envolvi-me no que era, na época, o

pleito mais importante da cidade: a disputa para o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil.

Foram dez eleições: nove vitórias; uma só derrota.

O Conselho Federal lançou-me um desafio que a ninguém é dado rejeitar: a indicação para o Superior Tribunal de Justiça.

O desafio era ainda mais sedutor, porque o recém-criado STJ fora concebido no escopo de liberar o Supremo Tribunal Federal que se transformava em Corte exclusivamente constitucional.

Para o Superior Tribunal de Justiça, a Constituição reservara o encargo de velar pela segurança jurídica, no âmbito infraconstitucional.

A idéia que inspirou o constituinte era assegurar – nos Estados e nas regiões – o duplo grau de jurisdição, prestigiando os tribunais regionais.

Apenas em situações excepcionais os processos chegariam aos Tribunais superiores.

Isso ocorreria em causas de maior repercussão, quando houvesse incerteza relativa à incidência ou interpretação da legislação federal.

Para essas hipóteses, foram concebidos o recurso extraordinário e o recurso especial.

Fascinado com a perspectiva de colaborar na concepção desse objetivo, aceitei a provocação da OAB.

E, assim, virei magistrado.

Em 1991, incorporei-me ao novo colegiado.

Naquela época, com dois anos de existência, o Superior Tribunal de Justiça identificava-se como o tribunal da federação e consolidava posição pioneira na estrutura do Poder Judiciário brasileiro.

Corajosamente, abandonava velhas técnicas, superando tradicionais entraves que dificultavam o conhecimento de recursos excepcionais.

Mitigou a exigência de prequestionamento e outras dificuldades. Passou a resolver questões federais efetivamente relevantes.

Desgraçadamente, a nova Corte foi vítima de fatal esquecimento. Tanto o Constituinte de 1988 quanto o Legislador ordinário esqueceram-se de imunizá-la contra a velha endemia que aflige o Poder Judiciário brasileiro – o processualismo e a ineficácia das decisões judiciais.

À mingua de tal vacina, os recursos especiais passaram a observar velhas regras, originalmente concebidas para os recursos ordinários.

As decisões do Tribunal – ao invés de funcionarem como faróis, orientando em definitivo a aplicação do direito federal – reduziram-se a soluções tópicas, cujo alcance limitava-se às partes envolvidas em cada processo.

Geraram-se situações insólitas. Lembro, a propósito, aquela em que – chamado a definir o índice de correção do FGTS –, o Tribunal foi compelido a repetir-se em milhares de processos absolutamente idênticos.

Houvesse bom senso – uma vez estabelecido o índice de reajuste –, todos os julgadores passariam a aplicá-lo.

Estaria realizada a idéia que inspirou a criação do STJ: gerar segurança jurídica e prestigiar as decisões locais. Isso, lamentavelmente, não aconteceu.

O STJ transformou-se em terceira instância. Passou a receber, indiscriminadamente, apelos oriundos de trinta e dois tribunais, espalhados por todo o Brasil.

Os recursos que deveriam ser especiais transformaram-se em ordinários.

Os 19.267 processos julgados em 1991 transformaram-se, no ano passado – 2007 –, na inacreditável soma de 330.257 decisões.

Dividido esse total pelo número de ministros que integram a Corte, percebe-se que, em 2007, cada um desses magistrados apreciou, em média, 11.901 processos. A enormidade revela-se quando lembramos o art. 106 da Lei Orgânica da Magistratura, que estabelece em trezentos o limite de distribuição anual de processos por magistrado.

Sufocado pelo insuportável peso de tantos encargos, o Tribunal mergulhou em paradoxo semelhante àquele que envolveu o sofredor Juca Mulato.

O trágico personagem de Menotti Del Picchia descobriu que

*“Esta vida é um punhal com dois gumes fatais:
Não amar é sofrer; amar é sofrer mais”!*

À semelhança do patético Juca, o STJ percebeu que, na situação em que se encontrava,

*“Não julgar é justiça denegar;
Julgar às pressas é arriscar
E com a injustiça flertar”.*

Criado para funcionar como instância excepcional, o Tribunal da Federação desviou-se. Passou a dedicar mais da metade de sua atividade ao trato de agravos de instrumento – apelos indiscutivelmente ordinários.

Essa circunstância nos relega ao *status* de Corte semi-ordinária.

O exagerado número de feitos intensificou a frequência dos julgamentos, aumentando a possibilidade de erros, tornando insegura a jurisprudência.

Insegura a jurisprudência, instaura-se a insegurança jurídica.

Sem conhecer a correta e segura interpretação dos enunciados jurídicos, o cidadão queda-se no limbo da insegurança.

Se assim acontece, o Superior Tribunal de Justiça deixa de ser o intérprete máximo e definitivo do direito federal. Desviado de sua nobre função, corre o risco de se tornar um fator de insegurança.

Às vésperas de completar vinte anos, o Tribunal, adolescente, enfrenta crise de identidade.

Preso ao infernal dilema, vê-se na iminência de fazer uma de duas opções:

a) consolidar-se como líder e fiador da segurança jurídica, ou

b) transformar-se em reles terceira instância, com a única serventia de alongar o curso dos processos e dificultar ainda mais a prestação jurisdicional.

Intoxicado pelos vícios do processualismo e fragilizado pela ineficácia de suas decisões, o Tribunal mergulha em direção a essa última hipótese.

Para fugir a tão aviltante destino, o STJ adotou a denominada “jurisprudência defensiva” consistente na criação de entraves e pretextos para impedir a chegada e o conhecimento dos recursos que lhes são dirigidos.

Outro artifício é a utilização da informática no exame e julgamento de processos. No exercício dessa operação, os processos repetitivos são agrupados conforme os temas e recebem decisão padronizada, aplicada pelo computador e firmada por assinatura eletrônica. Criou-se o juiz eletrônico.

A crise não é recente.

Há dez anos, em 14 de agosto de 1997, presidi sessão da Primeira Turma em que foram decididos mais de quinhentos processos.

No curso daquela reunião, a tristeza inspirou-me poema que dizia:

*“Votos iguais
Recursos inúteis*

*Da monotonia
O tédio profundo
Faz com que a turma
Se alheie do mundo*

*Quinhentos processos
Passaram por nós
Que os deglutimos
Sem dó e sem pena
Cumprindo agenda
Com a indiferença
De férrea moenda*

*O STJ
Tão bem concebido
Sucumbe à sina
De se transformar
Em reles usina*

*E cada Ministro
Perdendo o valor
Tornar-se um chip
De computador*

*Quatorze de agosto
Oh, quanto desgosto!*

De lá para cá, o problema só fez aumentar: em 1997, ingressara no STJ 96.376 processos – pouco mais que a 4ª parte dos 347.986 processos decididos em 2007.

Desses quase 350 mil recursos, 258.230 – vale dizer: 74% – repetiam questões já superadas pelo Tribunal. Quase todos foram resolvidos pelos computadores.

Esses processos saíram dos tribunais locais e vieram a Brasília. Aqui, receberam decisão padronizada e retornaram à origem ou, então, mergulharam no arquivo morto. Foram, simplesmente, moídos. Deles, não se retirou qualquer proveito. Ou, mais exatamente: deles aproveitaram-se as partes, que os manearam apenas para retardar o cumprimento de suas obrigações.

Lucrativa para o inadimplente, a proliferação de feitos é caríssima para o litigante vitorioso e para todos os contribuintes. Com efeito, o custo da anomalia não é baixo. Nos últimos dois anos, o processamento de tais inutilidades no âmbito do STJ custou aos cofres públicos, praticamente, 140 milhões de reais.⁵

Nesses cálculos – vale registrar – não se incluíram as despesas com transporte dos autos, desde a origem até Brasília e o retorno deles após o julgamento eletrônico.

⁵ Cf “Informe-se – Órgão de Informação interna do STJ – nº 36 – Março/08.

Esses números revelam que a justiça brasileira é extremamente barata para os litigantes de má-fé e caríssima em relação aos bons cidadãos.

Tão dolorosa situação agride a garantia constitucional da “razoável duração dos processos” (art. 5º, inciso LXXVIII).

É necessário reverter esse processo deletério.

O Tribunal necessita resgatar a sua identidade e retornar ao rumo que lhe traçou a Constituição.

Não podemos esquecer que o STJ foi concebido para assegurar a eficácia e unificar a interpretação do direito federal.

Sua missão é exercer, no âmbito infraconstitucional, o trabalho desenvolvido pelo Supremo Tribunal Federal no plano constitucional.

Tanto quanto o STF, o STJ é fator de segurança jurídica.

O bom cumprimento dessas missões pressupõe o funcionamento de tribunais seguros.

Bem por isso, é necessário preservar essas duas Cortes, para que elas possam bem cumprir as missões para as quais foram concebidas.

Por isso, o constituinte dotou o Superior Tribunal de Justiça de um instrumento em tudo semelhante ao recurso extraordinário – o recurso especial.

Os dois apelos sempre observaram um mesmo procedimento.

No entanto, nos últimos tempos, o trato do recurso extraordinário afasta-se decididamente daquele reservado ao recurso especial. A Lei nº 11.418/2006 inseriu no Código de Processo Civil os arts.

543-A e 543-B, condicionando o conhecimento do recurso extraordinário à possibilidade de repercussão geral e reservando tratamento especial para as questões repetitivas.

Graças ao socorro do Legislador, o Supremo Tribunal Federal começa a libertar-se da irracionalidade.

O Superior Tribunal de Justiça, inexplicavelmente, ficou ao largo das providências salvadoras.

É necessário e urgente que tais instrumentos sejam estendidos ao recurso especial. Com todo respeito ao Legislador, a discriminação carece de sentido.

O correto entendimento do direito infraconstitucional é, também, fundamental para a manutenção da segurança jurídica.

É possível que sejamos culpados por nosso esquecimento. Certamente fomos inertes na apresentação de projetos tendentes à superação da crise. Deixamos que o Poder Executivo elaborasse textos que não nos atendiam.

Purgaremos, logo, nossa mora: a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados tem como um de seus objetivos a geração de projetos capazes de ajustar anomalias semelhantes.

Em nome da Corte e em favor de todos que necessitam de justiça, lanço um apelo aos parlamentares:

Ponham ao nosso alcance os instrumentos salvadores, ofertados ao Supremo Tribunal Federal.

Nosso apelo, estou certo, haverá de ser atendido.

Senhora Presidente Ellen Gracie!

Permita, após esse enfadonho e doloroso pedido de socorro, que eu faça um sentido agradecimento a todos os presentes.

Ao ver esse majestoso auditório inteiramente lotado, dou graças a Deus que me permitiu semear e cultivar amizades ao longo da vida.

São todos amigos.

Amigos de infância, de escola, de futebol, de faculdade, de advocacia, de magistratura, de coração.

Aqui estão também os descendentes do velho e saudoso Coronel Laurentino Gomes de Barros e do tão velho e também tão saudoso Félix Alves Bezerra Lima. A esses meus parentes, dou o meu abraço fraternal.

É impossível pronunciar o nome de todos.

Ao vê-los, emociono-me com a certeza de que sou um homem feliz.

A emoção impede-me de dizer algo mais do que um amoroso

MUITO OBRIGADO!

A meus pais, Carlos e Laura Gomes de Barros, um beijo de agradecimento, com o sabor agri-doce da saudade. Considero-os presentes nas pessoas de meus irmãos: Eda, Arnaldo e Yone.

Yvette, doce, autoritária, alegre, severa, prudente, corajosa, é a verdadeira dona desta festa. Graças a ela, livre-me de erros e tive ânimo para continuar: ela foi, em verdade, minha sorte grande.

Humberto e Debhora; Lícia e Jefferson; Raquel e Fernando; e Carlos Adolfo e Ana Roberta – oito filhos queridos, felizes cidadãos exemplares.

Pedro Paulo, Fernanda, Guilherme, Carolina, Ana Júlia, Mariana e Fernando – netos, filhos açucarados.

Como tenho orgulho de vocês!

A meus colegas de equipe no Gabinete, estendo as alegrias deste momento. Graças a vocês, consegui atravessar dezessete anos de trabalho duro, sério e correto.

Somos vitoriosos!

À Ordem dos Advogados do Brasil, presto contas, esperando haver honrado a confiança que me entregou. Posso dizer apenas que tudo fiz para honrar o Quinto Constitucional.

Senhores Procurador-Geral da República e Vice-Presidente da OAB, termino falando de minha terra e dizendo:

*“Minha terra tem coqueiros
Tem cana tem sururu
Carapeba jenipapo
Caju e maracujá
Tem a beleza das lagoas
E a mais linda cor de mar
Minha terra tem montanhas
Cuja graça emociona
Ao relance do olhar
Tem o Cristo Redentor
Que bem longe e lá do alto
Com os braços bem abertos
O mundo quer abraçar
Minha terra é o cerrado
Onde floresce o pequi
Onde vivem em liberdade
A ema e o lobo guará
Onde há belos palácios
E o Sol em cada ocaso*

*Dá um show de encantar
Minha terra é Maceió
Que eu amo por inteiro
Mas também é minha terra
O belo Rio de Janeiro
Brasília é por igual
Meu torrão verdadeiro.*

*Maceió me deu à luz
Já o Rio me deu luz
E Brasília finalmente
Expôs-me ao pau-de-luz*

*Maceió e Brasília
Mais o Rio de Janeiro
A bem da verdade
São três de uma vez
A minha cidade*

*Três em uma
Uma em três
A minha cidade
É uma trindade”*

Quero, finalmente, Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Senhora Presidente Ellen Gracie, agradecer ao Ministro Ari Pargendler pela generosidade, ao Subprocurador-Geral Haroldo da Nóbrega pelos exageros que me dirigiu e ao *batonier* Cezar Britto pela confiança que continua a depositar em mim.

Muito obrigado a todos.

Por último, quero agradecer à honrosíssima presença do Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; estendendo os agradecimentos à Exma. Sra. Ministra Ellen Gracie; ao Exmo. Sr. Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados; ao Exmo. Sr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, Subprocurador-Geral da República, em nome de quem cumprimento os membros da Procuradoria-Geral de República e todo o Ministério Público brasileiro; ao Dr. Cezar Britto,

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em nome de quem cumprimento todos os advogados brasileiros; aos excelentíssimos senhores embaixadores e representantes do Corpo Diplomático e dos organismos internacionais; ao Exmo. Sr. Tarso Genro, Ministro de Estado da Justiça, na pessoa de quem cumprimento os demais ministros de Estado; ao Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio Mendes de Faria Mello, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; ao Exmo. Sr. Ministro Tenente Brigadeiro, Flávio de Oliveira Alencastro, Presidente do Superior Tribunal Militar; ao Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; aos excelentíssimos senhores ministros dos tribunais superiores; aos excelentíssimos senhores ministros do Supremo Tribunal Federal; ao Exmo. Sr. José Roberto Arruda, Governador do Distrito Federal; ao Exmo. Sr. Teotônio Brandão Vilela Filho, Governador do Estado de Alagoas, na pessoa de quem saúdo os demais governadores de estado; ao Exmo. Sr. Senador Gerson Camata, neste ato representando o Senado Federal, na pessoa de quem cumprimento todos os senadores; às excelentíssimas senhoras e aos excelentíssimos senhores deputados federais e estaduais; ao Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas da União, na pessoa de quem saúdo todos os ministros daquele Tribunal; ao Exmo. Sr. Eduardo Flores Vieira, Defensor Público Geral da União, na pessoa de quem cumprimento os demais Defensores Públicos de todo o Brasil; à Sra. Desembargadora Federal Assusete Dumont Reis Magalhães, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome de quem saúdo todos os presidentes integrantes de tribunais regionais federais; aos senhores presidentes e desembargadores dos tribunais de justiça dos estados e do Distrito Federal; às senhoras e aos senhores representantes do Ministério Público Federal e Estadual da União; ao Exmo. Sr. Walter Nunes da Silva Júnior, Presidente da Associação dos Juízes Federais; ao Exmo. Sr. Juiz Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Presidente da Associação dos Magistrados brasileiros, em nome de quem cumprimento todos os

magistrados federais e estaduais; às autoridades civis e militares; aos companheiros acadêmicos integrantes da Academia Alagoana de Letras e da Academia Brasiliense de Letras; aos meus colegas de estudo da Faculdade Nacional de Direito e do Colégio Guido de Fontgalland; aos meus familiares e amigos; às servidoras e aos servidores do Superior Tribunal de Justiça e a todos que aqui vieram abrilhantar esta festa.

Agradeço, em especial e destacadamente, aos senhores ministros do Superior Tribunal de Justiça, atualmente em atividade, pelos votos, e àqueles que já se aposentaram pelos ensinamentos que me deram nessa árdua e feliz missão.

Muito obrigado a todos.

BENEDITO ROBERTO SILVA DE CARVALHO

Agradecemos a todos pela presença.